



Câmara Municipal de

BARRA DO GARÇAS

Ano 2005

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 06/12/05
Czsausa

PROTOCOLO

Protoc. n.º 1.210, Liv. 18 Fls. 87^v, em 22/11/05

Horas: 15:30hs

Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º

/2005

AUTOR: Vereador Dr. CELSO MARTINS SPOHR- PSB
Vereador RONALDO DE ALMEIDA COUTO - PC do B
Vereador AILTON ALVES TEIXEIRA (Bioska)- PPS

PROJETO DE LEI N.º 054/2005, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005.

054/2005

“Dispõe sobre acesso de deficientes ao transporte coletivo urbano”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica garantido o acesso de pessoas portadoras de deficiência física, nos veículos que fazem o transporte coletivo urbano em Barra do Garças.

Parágrafo Único - Para o fiel cumprimento desta Lei, a empresa concessionária dos serviços, deverá fazer as necessárias adaptações em seus veículos, colocação de rampas ou qualquer outro acessório que facilite a entrada de pessoas deficientes físicas.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, regulamentará esta Lei, em no máximo 60 (sessenta) dias, estabelecendo um prazo para que a empresa concessionária possa se adequar à esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 21 de novembro de 2005.



Dr. CELSO MARTINS SPOHR

Vereador - PSB
Membro da Comissão de Educação, Cui. Saúde e Assist. Social



RONALDO DE ALMEIDA COUTO

Vereador - PC do B / Líder do Prefeito
Membro da Comissão de Obras Pub. Transp. e Comunicação



AILTON ALVES TEIXEIRA

(Biro ska)
Vereador - PPS
Relator da Comissão de Educação, Cultura,
Saúde e Assist. Social

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nosso intuito é justamente, oportunizar às pessoas portadores de deficiência física, o direito de acesso ao transporte coletivo, sem o constrangimento de ter que passar pelas dificuldades que comumente ocorrem com essas pessoas.

A empresa deve oferecer essas condições para os deficientes físicos, que entendemos ser também um dever do Poder Público, zelar por esse direito.



Dr. CELSO MARTINS SPOHR

Vereador - PSB

Membro da Comissão de Educação, Cul. Saúde e Assist. Social



RONALDO DE ALMEIDA COUTO

Vereador - PC do B / Líder do Prefeito

Membro da Comissão de Obras Pub. Transp. E Comunicação



AILTON ALVES TEIXEIRA

(Biro ska)

Vereador - PPS

Relator da Comissão de Educação, Cultura,
Saúde e Assist. Social



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 054/2005

Trata-se de Projeto de Lei Número 054/2005 de autoria dos vereadores **CELSO MARTINS SPHOR** e **RONALDO DE ALMEIDA COUTO** que dispõe sobre o acesso das pessoas portadoras de deficiência física ao transporte coletivo urbano, bem como sobre as adaptações necessárias nos veículos da empresa concessionária do serviço de transporte.

Isto posto, do ponto de vista legal não vemos nenhum óbice à aprovação do presente Projeto de Lei.

Quanto ao Mérito, deverá falar as Doutas Comissões competentes.

É nosso Parecer,
Salvo Melhor Juízo.

Barra do Garças, 29 de novembro de 2005.

Sylvia Maria de Assis Cavalcante
OAB/MT 5771



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 06/12/05

Czsausc

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

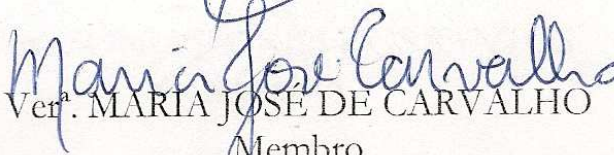
Ao Projeto de Lei n.º 054/2005, de autoria
Dr. Celso Martins Spahr - PPS
Ronaldo de A. Rautu - PC do B

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 06 de 12 de 2005.


Ver. WELITON MARCOS R. OLIVEIRA
Presidente

Ver.^a. SÔNIA NUNES DOS SANTOS
Relator


Ver.^a. MARIA JOSE DE CARVALHO
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APPROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 06/12/05
Esseuse

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 054/2005, de autoria
Dr. Celso Martins Spohr - PPS
Ronivaldo A. Paulo B e do B
Ailton Alves Teixeira - PPS

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 06 de 12 de 2005.

Maria José de Carvalho
Ver.^a MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Presidente

Wilton Marcos R. de Oliveira
Ver. WELTON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Relator

Sônia Nunes dos Santos
Ver.^a SÔNIA NUNES DOS SANTOS
Membro



Estado de Mato Grosso
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO

PARECER

APROVADO POR UNANIMIDADE
 Em sessão de 06 / 12 / 05
Arssauere

Ao Projeto de Lei nº 054/2005 de autoria do
 M. Reus m. Siphon - Ronel
 do de Almeida Couto
Alton Alves Teixeira

**COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS,
 TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO**, analisando o presente **PROJETO DE LEI**
 em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORAVEL**, por entender o mesmo
LEGAL E CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do
 Garças-MT., 06 / 12 / 2005

Rodrigo Ragiotto
Ver. Dr. RODRIGO RAGIOTTO
 Presidente

Verª. ANTONIA JACOB BARBOSA
 Relator

Ronald
Ver. RONALDO DE ALMEIDA COUTO
 Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA:

Projeto de lei nº 054/05 - Sr. Celso Martins Spohr - PPS
Ronardo de Couto - PC do B - Welton Alves Teixeira - PPS

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PPS	X		
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES	Presidente				
ANTÔNIA JACOB BARBOSA	PL	PPS	X		
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PPS	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PPS	X		
Dr. RODRIGO RAGIOTTO	PP	PP	X		
RONALDO DE ALMEIDA COUTO	PC do B	PC do B	X		
SÔNIA NUNES DOS SANTOS	PV	PV	X		
WALTER NAVES DE SOUSA	PSDB	PSDB	X		
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB	PMDB	X		

Obs.

Mérito

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de *06/12/05*

Carvalho